



Edital de Processo Seletivo nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, nos termos do Art. 37º, IX, da CF, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, e que realizará o referido Processo Seletivo, neste Município no período de **09 de dezembro a 30 de janeiro 2017**, visando selecionar candidatos para o provimento dos cargos especificados no **Anexo I** deste Edital e os que vagarem dentro do prazo de sua validade. A realização do **Processo Seletivo** foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio. O **Processo Seletivo** será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02, Zona 08, Maringá – PR, CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.
- 1.2** - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.3** - Os empregos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.4** - As atribuições estão descritas no **Anexo II** do presente Edital.
- 1.5** - O **Processo Seletivo** compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática de caráter classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**
- 1.6** - As provas serão realizadas na cidade de Porto Feliz - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Porto Feliz e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.
- 1.7** - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Feliz e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.
- 1.8** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Porto Feliz e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.
- 1.9** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.8**.
- 1.10** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** - São condições para inscrição:
- 2.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 2.2** - São requisitos para posse:
- 2.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- 2.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- 2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- 2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;



2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme **item 3.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no **item 3.2**.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1- Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir das **08:00h do dia 09/12/2016 até 12:00 do dia 29/12/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia **29/12/2016** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

3.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.11 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.11.1 – O candidato que desejar concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **Opção 1** e um dos cargos da **Opção 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) Opção 1: Turno da Manhã: Auxiliar de Educação Infantil, Merendeira, PAEB Infantil, PAEB II - Arte, PAEB II – Ciências, PAEB II – História, PAEB II – Inglês, PAEB II – Educação Física.

b) Opção 2: Turno da Tarde: Auxiliar Operacional, Inspetor de Alunos Itinerante, PAEB I, PAEB II – Geografia, PAEB II – Língua Portuguesa, PAEB II – Matemática.



3.2.12 – As provas da **Opção 1** serão realizadas no turno da **Manhã** e as provas da **Opção 2** no turno da **Tarde**.

3.2.13 – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Nível Ensino Fundamental	R\$ 10,00
Nível Ensino Médio	R\$ 11,90
Nível Ensino Superior	R\$ 13,00

3.3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD's

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (Anexo VI) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **09 a 29 de dezembro de 2016**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope:

INSTITUTO EXCELÊNCIA
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP
Ref.: PNE
Número de Inscrição – Cargo
Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário Anexo VI, considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendida (Anexo IV);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá



- encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo VI), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

3.4 – DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

3.4.1 – O candidato afrodescendente ou indígena, em atendimento ao que determina o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.993 de 04 de novembro de 2011, terá direito a reserva no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no prazo de validade do presente Processo Seletivo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada função.

3.4.2 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendente ou indígena aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



3.4.3 – Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este **Capítulo**, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à função temporária, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.4 – O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.4.4.1 – Para concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendente e indígena conforme **item 3.4.1** deste **Edital**, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site da organizadora quando do momento da inscrição.

3.4.5 – Os candidatos afrodescendentes ou indígena concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.4.6 – Os candidatos afrodescendente ou indígena aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7 – Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendente ou indígena aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.8 – Haja visto a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo, não haverá reservas de vagas para candidatos afrodescendentes ou indígenas. Portanto, os candidatos aprovados que fizerem a opção de concorrer sob esta circunstância só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (20%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

3.4.9 – A publicação dos resultados finais e classificação do Processo Seletivo, será realizada em 1 (uma) lista de classificação final contendo a Classificação Geral juntamente com os classificados como Portadores de Necessidades Especiais (PNE), Afrodescendente e Indígena.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.



4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia **04/01/2017**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2016 será:

5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo 30 (trinta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – **Prova de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de **Nível Superior**.

5.1.5 – **Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório, para o **Cargo de Merendeira**.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo V**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo IV**.

5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo IV** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no dia **15/01/2017**, no Município de Porto Feliz - SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **10/01/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Porto Feliz.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo



Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo III**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação



das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo VI**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7 - DA PROVA PRÁTICA

7.1 – Haverá prova prática para o **Cargo de Merendeira** será realizada na cidade de Porto Feliz, na data prevista de **22/01/2017, em local e horário a serem comunicados, a partir de 19/01/2017**, por meio de **Edital** disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, localizada na Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro, Porto Feliz/SP e na internet nos endereços eletrônicos www.portofeliz.sp.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br.

7.2 – Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.3 – Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 7.1** deste capítulo.

7.4 – Para a realização da prova prática serão convocados os candidatos classificados na prova objetiva, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	Quantidade de Candidatos Convocados
Merendeira	Os 30 primeiros classificados

7.4.1 – Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para prova prática serão considerados eliminados.

7.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de **documento oficial de identidade original**, conforme documentos indicados no **subitem 6.1.6 e 6.1.7**.

7.6 – O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

7.6.1– O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do certame.

7.6.2 – Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.

7.6.3 – Os candidatos considerados **aptos** na prova prática serão convocados para nomeação, respeitando a ordem de classificação final do Processo Seletivo, de acordo com o número de vagas constantes no Anexo I, deste Edital.



7.6.4 – Os candidatos considerados **aptos** na prova prática e não convocados para Nomeação devido ao número de vagas disponibilizada no Anexo I deste Edital, ficarão em cadastro para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, observando o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.7 – Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da prova prática.

7.8 – A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação em edital de convocação com data definida.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 – Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTOS
1) Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	15,0
2) Mestrado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	10,0
3) Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	03	30,00

8.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

8.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

8.2.8 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias autenticadas em cartório**.

8.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

8.3 – Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores, habilitados na Prova Escrita Objetiva nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **09 a 29 de dezembro de 2016**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em



caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VI, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, na CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013– 981, identificando no envelope:

INSTITUTO EXCELÊNCIA
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP
Ref.: Títulos
Número de Inscrição – Cargo
Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

8.4 – Somente serão considerados aptos para avaliação os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

8.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

8.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **8.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

8.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

8.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

8.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

8.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

8.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

8.19 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE



- 9.1** – A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 9.1.1** – Para as todas as funções, a nota final será igual à nota obtida na prova escrita objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos, se for o caso.
- 9.2** – Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e afrodescendentes ou indígenas;
- 9.3** – Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- 9.3.1** – Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
- 9.3.2** – Aplicado o disposto no **item 9.3.1** e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha atingido maior pontuação:
- a) Na área de Conhecimentos Específicos;
- b) Na área de Língua Portuguesa;
- c) Idade.
- 9.4** – A Prefeitura Municipal de Porto Feliz dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Extrato do Edital de Abertura, Convocação para Prova Objetiva e Homologação do Processo Seletivo) e no *site* do Município www.portofeliz.sp.gov.br, sendo que a Organizadora do Certame fará o mesmo no *site* da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 9.5** – A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO terá por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, de acordo com a portaria nº **10.488/2016**, de 08 de Agosto de 2016, que constitui a Comissão do PROCESSO SELETIVO.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- b) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;
- c) Divulgação do indeferimento da Inscrição com opção de afrodescendentes ou indígenas;
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- e) Divulgação do Gabarito Provisório da prova objetiva;
- f) Divulgação da Classificação Provisória, ampla concorrência/afrodescendentes ou indígenas/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da Classificação Final.
- 10.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.
- 10.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
- 10.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito preliminar, o candidato poderá interpor todas suas argumentações em um recurso para todas as questões.
- 10.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 10.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 10.3** – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 10.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



10.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre que do surgimento de vagas, durante a validade do PROCESSO SELETIVO.

11.2 – Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações publicadas no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, ocorridas durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

11.3 – Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.4 – É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no **item 2.2** deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

11.5 – Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

11.6 – O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela prefeitura ou por ela indicados, inclusive reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se, já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito da abertura de editais de convocação para atribuição de funções durante toda a vigência deste Processo Seletivo, que serão publicados, oficialmente, no mural informativo da Secretaria Municipal de Porto Feliz.

11.8 – Por ocasião da convocação para sessões de atribuição, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar à banca de atribuição documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital (**Anexo I**) e documento de identidade original com foto, não sendo permitido o adiamento da contratação.

11.9 – O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

11.10 – O local, a escala e o horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficarão a critério do Departamento onde será lotado e a necessidade do Serviço Público Municipal.

11.11 – Por se tratar de contratação de excepcional interesse público, o contrato de trabalho do candidato poderá ser cessado a qualquer tempo, de acordo com as normativas da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, se o profissional incorrer em:

I. descumprimento de obrigação legal ou contratual;

II. descumprimento das atribuições, dos deveres, responsabilidades inerentes à sua função.



12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 – Decorridos o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.4 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 – O PROCESSO SELETIVO terá validade para o ano letivo de 2017, contado a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogado, e tendo seu término automático no encerramento do ano letivo, em data constante do Calendário Escolar Comum do Sistema Municipal de Ensino de Porto Feliz/SP.

12.6 – O PROCESSO SELETIVO será homologado nos termos da Legislação vigente.

12.7 – A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO.

12.9 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

12.9.1 – Fica vedada ainda a contratação por este PROCESSO SELETIVO de servidores públicos do município de Porto Feliz/SP que venham a se afastar de seu cargo em provimento efetivo para a ocupação de função temporária, considerando a excepcionalidade da contratação nesse regime se dar tão somente para atender a demandas que exigem atendimento imediato.

12.10 – Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo tal fato, será a inscrição indeferida pela Empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA- ME e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do PROCESSO SELETIVO, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.11 – A classificação neste PROCESSO SELETIVO não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade de contratação, podendo esta ocorrer a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

12.12 – A contratação dos candidatos portadores de deficiência classificados neste PROCESSO SELETIVO observará, para cada função, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.13 – O candidato deverá estar ciente que se classificado, quando das convocações, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga nas respectivas atribuições de classes e/ou aulas e demais funções.

12.14 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.15 – As candidatas lactantes que desejarem amamentar durante a realização da Prova, deverão enviar solicitação (Anexo VI) via correios para Organizadora, para o endereço citado no **item 3.3.4**, no período de 07 de novembro a 05 de dezembro de 2016.

12.16 – A Organização do presente PROCESSO SELETIVO, bem como a aplicação e correção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ – SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016



provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa **Instituto Excelência Ltda. - ME.**

12.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos e Período.

Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos.

Anexo III: Cronograma;

Anexo IV: Conteúdo Programático;

Anexo V: Provas Objetivas, Quantidade de Questões e Pontuação;

Anexo VI: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial e/ou Afrodescendente ou Indígena.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, nos endereços www.institutoexcelenciapr.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Porto Feliz, 09 de dezembro de 2016.

Levi Rodrigues Vieira
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOS CARGOS E REQUEISTOS

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição, Requisitos Mínimos Exigidos e Período.

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS (VALOR HORA/AULA)	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio	30 horas	(CR)	(Ref. 07) R\$ 1.355,71	R\$11,90	MANHÃ
Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental	40 horas	(CR)	(Ref. 01) R\$ 1.027,31	R\$10,00	TARDE
Inspetor de Alunos Itinerante	Ensino Médio	40 horas	(CR)	(Ref. 07) R\$ 1.355,71	R\$11,90	TARDE
Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas	(CR)	(Ref. 02) R\$ 1.039,39	R\$10,00	MANHÃ
PAEB Infantil	Curso Normal de Nível Médio (antigo Magistério de 2º Grau) ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 12,61	R\$11,90	MANHÃ
PAEB I	Curso Normal de Nível Médio (antigo Magistério de 2º Grau) ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 12,61	R\$11,90	TARDE
PAEB II - Arte	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	MANHÃ
PAEB II - Ciências	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	MANHÃ
PAEB II - Geografia	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	TARDE
PAEB II - História	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	MANHÃ
PAEB II - Inglês	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	MANHÃ
PAEB II – Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	TARDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ – SP
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016

PAEB II - Matemática	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	TARDE
PAEB II – Educação Física	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente e Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.	Até 40 horas aulas semanais	(CR)	R\$ 15,13	R\$13,00	MANHÃ



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na EDUCAÇÃO INFANTIL, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas.
- Orienta as crianças quando às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar e possibilitando a constituição de sua autonomia.
- Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário.
- Responsável pela limpeza e ordem do lactário.
- Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde.
- Controla a aplicação de remédios, quando necessário, mediante indicação dos pais e prescrição médica.
- Efetua o atendimento às crianças nos horários de entrada e saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência de professores na EDUCAÇÃO INFANTIL.
- Comunica à diretoria da unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL enfermidades ou acidentes ocorridos com as crianças bem como outras ocorrências graves.
- Executa toda atividade correlata ao processo educativo bem como efetua a aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças nessa atividade.
- Organiza diariamente o espaço e o material de trabalho, planejando junto com os professores de atividades das crianças.
- Efetua relatórios diários didáticos e lista de presença diária encaminhando à diretoria da creche.
- Zela pela organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação.
- Participa de reuniões com os pais e corpo técnico unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL.
- Participa de planejamento de trabalho da unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL.
- Executa outras tarefas correlatas.

AUXILIAR OPERACIONAL:

- Executar serviço de limpeza geral nas dependências e instalações de equipamentos municipais, varrendo, lavando, espanando, escovando pisos, portas, janelas, paredes, móveis em geral, instalações sanitárias etc.
- Executar, seguindo rotinas, a irrigação das áreas verdes, utilizando mangueiras, caminhões, carretas etc.
- Reabastecer banheiros públicos com papel higiênico, sabonetes, seguindo rotinas estabelecidas e procede à sua higienização.
- Auxiliar na remoção de móveis, máquinas e outros, sob orientação.
- Preparar e distribuir alimentos líquidos e sólidos aos funcionários das unidades.
- Receber, armazenar e controlar o estoque de produtos de consumo e materiais de limpeza, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis de estoque necessário e informar ao superior imediato a necessidade de reposição.
- Executar outras tarefas correlatas.

INSPETOR DE ALUNO ITINERANTE:

- Acompanhar os alunos durante o transporte zelando pela disciplina e pelo bem-estar dos mesmos e principalmente pela segurança.
- Avaliar as necessidades existentes nos serviços de transporte escolar dos alunos.
- Estar presente na unidade escolar orientando os alunos durante as suas atividades no momento em que não estiver ocorrendo o transporte escolar.
- Relatar a Diretoria de Educação as necessidades pertinentes a mudanças de itinerários e



eventuais aumentos de trajeto dos ônibus.

- Acompanhar os alunos quando saírem de sua unidade escolar com o objetivo de participar de alguma ação educativa complementar.
- Zelar pela segurança dos alunos nos momentos de embarque e desembarque.
- Orienta e assiste os alunos nos horários de entrada, saída e recreio, observando o nível comportamental adequado, inclusive nos períodos em que não houver a assistência do professor, sob orientação da direção da unidade.
- Colabora com os professores na manutenção da disciplina de classe, na ausência e sob pedido destes. Presta primeiros socorros em caso de acidente, comunicando à direção da escola, inclusive casos de enfermidade e ocorrência de ordem disciplinar.
- Participa das reuniões de pais.
- Participa na elaboração do Plano Escolar.
- Zela pelas dependências e instalações da unidade de ensino e pelo material utilizado.
- Executa outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA:

- Serve as refeições e lanches aos comensais, colocando em recipientes apropriados, observando os horários ou programação estipulados.
- Recolhe louças, marmitas, talheres e utensílios empregados na distribuição das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixa-los em condições de uso. Prepara e serve café, chá, sucos e lanches, quando necessário.
- Faz o pré-preparo, o preparo das refeições, apresentação acondicionamento e distribuição das refeições dentro da higiene adequadas, minimizando perdas.
- Recebe a merenda a ser distribuída observando a data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade de merenda.
- Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda.
- Zela pela limpeza e higienização da cozinha para assegurar a conservação e o bom aspecto da mesma. Providencia a lavagem e guarda dos utensílios (equipamentos) para assegurar sua posterior utilização.
- Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade para a elaboração de relatórios.
- Executa outras tarefas correlatas.

PAEB INFANTIL:

- Atua em assistência do Professor de Educação Básica – Infantil.
- Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente.
- Ministras aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico.
- Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração.
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo.

PAEB I:

- Atuar em assistência do Professor de PEB I.
- Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente.
- Ministras aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico.
- Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração.
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo.



- Atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente.

PAEB II – ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA:

- Substituir o professor titular em seus impedimentos legais.
- Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a avaliação proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Participar das atividades de reforço para os alunos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, ao cumprimento dos dias letivos e as horas de trabalho pedagógico coletivo.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário.
- Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.
- Contemplar aprendizagens que permitam efetivar o princípio da participação e o exercício dos valores atitudinais, procedimentais e conceituais.
- Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.
- Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

PAEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Substituir o professor titular em seus impedimentos legais.
- Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Participar dos projetos desenvolvidos na escola, quando necessário.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e ao cumprimento dos dias letivos.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário.
- Atuar na Educação Básica.
- Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.
- Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.



ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP – PROCESSO SELETIVO 001/2016

DATAS	EVENTOS
09/12/2016	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
09 a 29/12/2016	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
09 a 29/12/2016	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente / Afrodescendente / Indígena e Lactante, nos termos deste Edital.
09 a 29/12/2016	Prazo de Envio de Documentação Prova de Títulos
04/01/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente, Afrodescendente / Indígena e Lactante.
05 e 06/01/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
10/01/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
15/01/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
15/01/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
16 e 17/01/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
19/01/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e títulos, divulgação do gabarito oficial
19/01/2017	Publicação do Edital de Convocação Prova Prática
22/01/2017	Realização Prova Prática
24/01/2017	Publicação da classificação Final
25 a 27/01/2017	Prazo de recurso classificação final
30/01/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

Referência bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

MATEMÁTICA:

Números Naturais, Operações Fundamentais, Números Fracionários, Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas, Números inteiros: operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Resolução de situações problema.

Referência bibliográfica sugerida:

DOLCE, O. e IEZZI, G. Matemática e Realidade – Ensino Fundamental. Atual

DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental. Ática IMENES & LELLIS, Matemática – ensino fundamental. Moderna

BIANCHINI, E. Matemática – ensino fundamental. Moderna

SILVEIRA, E. Matemática – ensino fundamental. Moderna

ATUALIDADES:

Cultura Geral; Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional; Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil; O mundo globalizado – a nova ordem mundial; Ecologia; Meio ambiente e qualidade de vida; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

www.uol.com.br; www.g1.com.br; www.veja.abril.com.br; www.terra.com.br; www.super.abril.com.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR OPERACIONAL

Noções de Administração Pública e Geral. Atendimento ao Público. Noções de Informática. Primeiros Socorros. Gestão Pública. Ética. Noções de Segurança no Trabalho. Princípios gerais de limpeza. Limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos. Técnicas de execução de limpeza. Medidas preventivas contra acidentes mecânicos, ergonômicos e biológicos. Vida e meio ambiente. Ética profissional. Cidadania e Relações Humanas no Trabalho. Manutenção e conservação de materiais e equipamentos. Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Coleta seletiva e reciclagem.



Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/área de atuação.

Referência Bibliográfica Sugerida:

EPI – Norma Regulamentadora nº 6

Ergonomia – Norma Regulamentadora nº 17

. SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: LTr., 2006.

SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Guia de Análise Acidentes do Trabalho. Brasília, 2010. Disponível em:

<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812D8C0D42012D94E6D33776D7/Guia%20AT%20pdf%20para%20internet.pdf>

MERENDEIRA

Alimentação saudável e noções de nutrição básica; Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Higiene e proteção pessoal; Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; Atribuições da merendeira; Distribuição das refeições; Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); Pesos e medidas (procedimentos e equivalência).

Referência bibliográfica sugerida:

www.fnde.gov.br – Link: Programas/alimentação escolar/apresentação. www.acaofozero.org.br – Link: publicações/apostila Boas Práticas para a Alimentação Escolar.

www.educacao.go.gov.br – Link: programas/alimentação escolar/documentos/apostila de capacitação de Merendeiras.

NIVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Referência bibliográfica sugerida:

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.
CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, RJ. 2004

MATEMÁTICA:

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas:



comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

Referência bibliográfica sugerida:

ALENCAR FILHO, Edgar. Iniciação à Lógica Matemática. Ed. Nobel. São Paulo, SP. 2003. BASTOS, Cleverton L. e KELLER, Vicente. Aprendendo Lógica. Editora Vozes. Petrópolis, RJ. 2002. BARRETO FILHO, Benigno e SILVA, Cláudio Xavier. Matemática. Ensino médio, volume Único. Editora MORETTIN, Pedro Alberto e BUSSAB, Wilton Oliveira. Estatística Básica. Editora Saraiva. São Paulo, SP. 2003. TD. São Paulo, SP. 2000.

ATUALIDADES:

Cultura Geral; Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional; Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil; O mundo globalizado – a nova ordem mundial; Ecologia; Meio ambiente e qualidade de vida; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

www.uol.com.br; www.g1.com.br; www.veja.abril.com.br; www.terra.com.br; www.super.abril.com.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Noções sobre normas de segurança no trabalho. Fases de desenvolvimento infantil e aspectos do desenvolvimento infantil; Autonomia moral e intelectual; Hábitos de higiene física infantil; Hábitos de higiene alimentar infantil; Noções de primeiros socorros; Noções sobre prevenções de doença infantil. Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O auxiliar de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais. O jogo como recurso privilegiado.

Referência Bibliográfica Sugerida:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BUSQUETS, Maria Dolores et al. Temas Transversais e Educação. 4ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
DAVIS, Claudia;
OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.
VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Infantil.

INSPETOR DE ALUNOS ITINERANTE

Atribuições do inspetor de alunos. Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Deveres e obrigação do inspetor de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Higiene e segurança nas escolas.

Referência Bibliográfica Sugerida:

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - Lei nº. 9.394 de 1996.
. Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90



- Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.º a 6.º; 13; 15 a 18; 53 a 56; 131 e 132.

NIVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Referência bibliográfica sugerida:

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
HENRIQUES, Claudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elviesier, 2008.

..... . Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007.
Fonética, Fonologia e Ortografia: estudos fono-ortográficos do português. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007.
HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 4ed. São Paulo: Contexto, 1992.

MATEMÁTICA

Fatoração. Equações do segundo e terceiro Grau. Inequações e desigualdades. Funções: conceito, zeros, gráficos e monotonicidade. Funções elementares: linear, afim, quadrática, modular e polinomial. Funções diretas e inversas. Funções exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Números complexos: definição, forma algébrica, forma trigonométrica, raízes da unidade e inversão. Equações algébricas: polinômios complexos, divisão de polinômios, o teorema fundamental da Álgebra, relação entre coeficientes e raízes, equações algébricas com coeficientes reais. Noções de lógica: proposição, negação, conectivos, relação de implicação e equivalência, sentenças abertas e quantificadores. Conjuntos, elementos, pertinência, subconjuntos. União, interseção, diferença, complemento, propriedades. Conjuntos numéricos. Produto cartesiano, relação binária, domínio, imagem, relações inversas, relações de equivalência. Conjunto Quociente e partições. Conceito e definição de função. Números naturais e Princípio da Indução Finita, Princípios de contagem e probabilidade. Leis de Morgan. Diagramas lógicos.

Referência bibliográfica sugerida:

DO CARMO, M. P. Trigonometria e Números Complexos. Coleção do Professor de Matemática. SBM, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Contexto e Aplicações. Vol. II. São Paulo: Ática, 1999.

HALMOS, Paul R. Teoria ingênua dos conjuntos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2001.

LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C.; WAGNER, E. & MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. SBM, 2006.

PAIVA, Manoel. Matemática. Vol. I. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 1995.

ATUALIDADES:

Cultura Geral; Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional; Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil; O mundo globalizado – a nova ordem mundial; Ecologia; Meio ambiente e qualidade de vida; Princípios



fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

www.uol.com.br; www.g1.com.br; www.veja.abril.com.br; www.terra.com.br; www.super.abril.com.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PAEB INFANTIL

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

Referência bibliográfica sugerida:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BUSQUETS, Maria Dolores et al. Temas Transversais e Educação. 4ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003. VIGOSTKI, L., A. R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11ed. São Paulo: Ícone, 2010. VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

PAEB I

Professor de Educação Básica I (Nível Superior): Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Referência bibliográfica sugerida:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol 1 a 10 1998

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.



PAEB II – ARTE

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino– aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações; Atualidades sobre Arte no Brasil; Grafite no Brasil; A dança na expressão e na comunicação humana; O teatro como produção coletiva; Arte e conhecimento; A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira.

Referência bibliográfica sugerida:

BARBOSA, Ana Mal (org); Ensino da arte: Memória e História, São Paulo; Perspectiva, 2008;
IVELBERG, Rosa; O desenho cultivado da Criança. Porto Alegre; Zouk, 2008;
MODINGER, Carlos Roberto; Práticas pedagógicas em Artes: espaço e tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra, 2012;
PROENÇA, Graça; História da Arte; São Paulo; Ática, 2010; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte/Vol. 6 Brasília MEC/SEF 1998.

PAEB II – CIÊNCIAS

Fundamentos do ensino e aprendizagem de Ciências e aplicação didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas; Construção do conhecimento em ciências da natureza; Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua; Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade; Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil; Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; Organismo humano; Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; Impacto das tecnologias nas sociedades e na vida humana.

Referência bibliográfica sugerida:

ANDERY, Maria Amália. Para Compreender a Ciência: uma perspectiva histórica. 9ed. São Paulo: Educ, 2000.

ARROYO, Miguel Gonzaléz. A Função Social do Ensino de Ciências. Revista Em Aberto, Brasília, 1988.

AMARAL, R. Ciência e tecnologia: desenvolvimento e inclusão social – Brasília: UNESCO, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2003. 128p.

BORGES, R. M. R. Repensando o Ensino de Ciências In: MORAES, Roque (org.). Construtivismo e Ensino de Ciências: reflexões epistemológicas e metodológicas. Porto Alegre. Sagra, 2000.

PAEB II Geografia

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Estado de São Paulo; a diversidade sócio cultural de SP. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação:



A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

Referência bibliográfica sugerida:

- ALMEIDA, R. D. e PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. 4ª ed. São Paulo, Contexto, 2002.
- ALMEIDA, R. D.; Novos Rumos da Cartografia Escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.
- ANTUNES, C. Geografia e Didática. Petrópolis: Vozes, 2010.
- CAVALCANTI, L. de S. Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas – Sp: Papirus, 1998.
- LEÃO, V. de P. Ensino da Geografia e mídia: linguagens e práticas pedagógicas. [S.l.]: Argvmentvm, 2008.
- RUDNICK, R.; SOUZA, S. O Ensino de Geografia e suas Linguagens. Curitiba: IBPEX, 2010.

PAEB II – HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico– Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Aspectos da História da África e dos povos afro– americanos e ameríndios. História da América

Referência bibliográfica sugerida:

- AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- FERREIRA, Tito Lívio. História da educação lusobrasileira. São Paulo: Saraiva, 1966.
- KARNAL, Leandro. História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2008.
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

PAEB II – INGLÊS

GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino– aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino– aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Referência bibliográfica sugerida:

- ALLWRIGHT, D. Planning for understanding: a new approach to the question of method. Pesquisas em Discurso Pedagógico. Vol.2, nº1, Junho de 2003.
- BEREMBLUM, A. A Invenção da Palavra Oficial: Identidade, língua nacional e escola em tempos de globalização. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- CAMPOS, S.I.F. Histórias de Vida de Professores de Línguas: construções discursivas situadas. Dissertação de Mestrado, Departamento de Letras, UFRJ Rio de Janeiro, 2005.
- COSTA, R.P. O ensino de inglês em uma ótica multicultural. Dissertação de mestrado, Faculdade de



Educação, UFRJ, Rio de Janeiro 2001.

KRAMSCH, C. Context and Culture in Language Teaching. Oxford: Oxford University Press, 1993.

PAEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: – Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: – Estratégias de leitura.

Referência bibliográfica sugerida:

CUNHA, Antônio G. da. [1982] Dicionário etimológico Nova Fronteira da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LUFT, Celso P. Moderna gramática brasileira: edição revista e atualizada. São Paulo: Globo, 2002.

MATTOS e SILVA, Rosa Virgínia [1991] O português arcaico: fonologia. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1996.

ROCHA LIMA, Carlos H. da. [1972] Gramática normativa da língua portuguesa. 32. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

SALOMÃO, Maria Margarida M. O Papel da Gramática na Construção do Sentido. In: VALENTE, André C. (org.). Língua, Linguística e Literatura. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

PAEB II – MATEMÁTICA

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etno matemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

Referência bibliográfica sugerida:

BARONI, R. L. S.; BIANCHI, M. I. Z. História da Matemática em livros didáticos. Guarapuava: SBHMat, 2007. (Coleção História da Matemática para Professores).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Ensino de 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEB, 2006. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 2)

DANTE, L. R. Didática da Resolução de Problemas em Matemática. São Paulo: Ática, 1991.

BOYER, C. B. História da matemática. Trad. Elza F. Gomide. 2. ed., São Paulo: Edgard Blücher, 1996, 496p.

RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.



PEAB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. Histórico e conceitos da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física. Psicomotricidade. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte e Inclusão de alunos portadores de deficiência na Educação Física Escolar. Esporte Escolar e Educação em valores éticos. Treinamento Esportivo na Escola. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Educação Física Escolar. O jogo: características sócio afetivas, motoras e cognitivas.

Referência bibliográfica sugerida:

- ANDRADE, S. G. Teoria e prática de dinâmica de grupo: jogos e exercícios. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
- BENJAMIN, W. Reflexões: a criança, o brinquedo, a educação. 4. ed. São Paulo: Summus, 1984. ou Editora 34/Duas Cidades, 2002.
- BROWN, G. Jogos cooperativos: teoria e prática. São Leopoldo: Sinodal, 1994.
- COSTA, A. e SILVA, R. P. (coord.) Ludicidade: o resgate da cidadania através do lúdico. São Paulo: Nestlé, UNESCO, 2001.
- GUIRALDELLI, JR. Paulo. **Educação Física Progressista: a pedagogia Crítico Social dos Conteúdos e a Educação Física brasileira.** 6 ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- MEDINA, João Paulo S. **A Educação Física cuida do corpo ...e “mente”:** bases para a renovação e transformação da Educação Física. 8 ed. Campinas: Papyrus, 1989.



ANEXO V

Prova Objetiva para todos os cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental/ Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	3,75	37,50
	Matemática	10	2,50	25,00
	Atualidades	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	05	5,00	25,00
Total		30		100
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
	Matemática	05	2,50	12,50
	Atualidades	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
		30		100



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Porto Feliz, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto